



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Campus Ribeirão das Neves**  
**Diretoria de Administração e Planejamento**  
**Seção de Administração Contratos e Convênios**  
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33805-486 - Ribeirão das Neves - MG  
3136272304 - www.ifmg.edu.br

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE PROJETOS, OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

<b>Título da Obra e/ou Serviço de Engenharia</b>	<b>Execução de Obra de Cabeamento estruturado do IFMG - Campus Ribeirão das Neves</b>				
<b>Nº do Contrato</b>	133/2023	<b>Tipo de Licitação</b>	<b>Regime Diferenciado de Contratação – RDC Eletrônico</b>	<b>Nº da Licitação</b>	04/2023
<b>Nome do Fiscal de Contrato</b>	Fiscal Titular: Lucas Ribeiro Lima Fiscal Substituto: Arthur de Andrade Fernandes				
<b>Empresa Contratada</b>	S3 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	<b>CNPJ</b>	18.132.617/0001-26		
<b>Responsável pela Contratada</b>	<b>Sinomar Soares da Silva</b>				
<b>Data de Início Contratual</b>	02/02/2024	<b>Prazo Contratual</b>	12 meses Execução: 60 dias		
<b>Dilações Concedidas</b>		<b>Nova Data de Término</b>			
<b>Valor do Contrato</b>	R\$ 1.038.992,72	<b>Valor de Termos</b>	R\$ 146.129,18		
<b>Valor Total do Contrato</b>	R\$ 1.185.121,90				

Termo de Recebimento Definitivo de projetos, obras ou serviços em engenharia, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Campus Campus Ribeirão das Neves emite em favor da empresa S3 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA sob o CNPJ nº 18.132.617/0001-26 referente ao objeto do contrato supracitado.

## COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS E/ OU SERVIÇOS

MEMBRO 1: Fiscal Titular: Lucas Ribeiro Lima

MEMBRO 2 : Fiscal Substituto: Arthur de Andrade Fernandes

Representante da Empresa: Sinomar Soares da Silva

A Comissão de Recebimento Definitivo de projetos, obras ou serviços em engenharia, instituída pela cláusula VI, item A, nos Termos do Art. 73, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, certifica que procedeu completa vistoria de projetos, obras ou serviços em engenharia, conforme objeto do contrato supracitado.

Durante a vistoria verificou-se a inexistência de danos, defeitos e incorreções aparentes, tendo sido executado em sua totalidade o objeto do Contrato. Pelo que a contratante declara recebida, definitivamente, os projetos, obras ou serviços em engenharia, acima descritos, podendo a Administração dar por extinto o Contrato, liberando a contratada de encargos contratuais porventura ainda existentes. O Instituto Federal de Minas Gerais irá avaliar todas as instalações que por ventura não foram verificadas neste vistoria, dessa forma o contratante se resguarda da garantia dada pela contratada, para correções de eventuais serviços que por ventura vieram a ser necessários.

Ribeirão das Neves, 01 de Julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Arthur de Andrade Fernandes, Técnico de Tecnologia da Informação**, em 02/07/2024, às 09:41, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ribeiro Lima, Chefe da Seção de Tecnologia da Informação**, em 04/07/2024, às 14:56, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SINOMAR SOARES DA SILVA, Usuário Externo**, em 05/07/2024, às 10:00, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1957246** e o código CRC **486948C9**.